



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ORDEM DO DIA Nº 41/2021
DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2021**

DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

01 – PROJETO DE LEI Nº 677/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. NEIDSON, Estabelece o procedimento virtual de informações e de acolhimento dos familiares de pessoas internadas com doenças infectocontagiosas, durante endemias, epidemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Rondônia.

02 – PROJETO DE LEI Nº 679/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. NEIDSON, Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestações de contas pelos Municípios que receberam recursos financeiros para o enfrentamento de pandemia (COVID-19) e dá outras providências.

03 – PROJETO DE LEI Nº 773/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. NEIDSON, Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde divulgarem em suas faturas mensagens de incentivo à doação de sangue.

04 – PROJETO DE LEI Nº 776/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO, Dispõe sobre o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e registrais por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.

05– PROJETO DE LEI Nº 783/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. NEIDSON, Dispõe sobre o exercício da atividade de Guia de Turismo e a obrigatoriedade de seu acompanhamento nos passeios turísticos no Estado de Rondônia e dá providências correlatas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

06 – PROJETO DE LEI Nº 802/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO, Institui a Campanha Cidadã de incentivo à doação espontânea de alimentos e produtos de limpeza com prazo próximo da validade, pelos estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado de Rondônia, da forma como especifica.

07 – PROJETO DE LEI Nº 845/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO, Dispõe sobre a criação da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia no âmbito do Estado de Rondônia.

08 – PROJETO DE LEI Nº 906/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. NEIDSON, Declara de Utilidade Pública Organização da Sociedade Civil Peniel (OSCIPE), com sede no município de Guajará Mirim-RO.

09 – PROJETO DE LEI Nº 962/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEX SILVA, Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de diplomas em braile para os alunos portadores de deficiência visual, por parte das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio e de ensino superior em atuação no Estado de Rondônia.

10 – PROJETO DE LEI Nº 963/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEX SILVA, Assegura a pessoa idosa o direito a acompanhante nos estabelecimentos bancários, comerciais e demais estabelecimentos que necessitem de auxílio, no âmbito do Estado de Rondônia.

11 – PROJETO DE LEI Nº 1380/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MENSAGEM Nº 234/2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 58.750.192,29, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

12 – PROJETO DE LEI Nº 1381/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MENSAGEM Nº 236/2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 19.638.989,19 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 13.704.989,19.

13 – PROJETO DE LEI Nº 1405/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LAERTE GOMES E LAZINHO DA FETAGRO, Proíbe a exigência da apresentação de exames de brucelose e tuberculose de rebanho bovino, no âmbito do Estado de Rondônia, nas operações de crédito rural, perante as instituições financeiras.

14 – PROJETO DE LEI Nº 1407/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MENSAGEM Nº 250/2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.981.549,86, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MENSAGEM Nº 238/2021, Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009.